DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ - CEP 16.480-023
Coordenadoria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

Eu, Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama, RG 21.173.147-x, Dirigente Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Portaria nº 2,666/2021,convoco todos os professores PEBI,que não possuem salas atribuídas, classificados no Processo Seletivo, 001/2022, para atribuição de classe em substituição à Licença Saúde, com o prazo de 90 dias.

Dia: 09/06/2022.
Horário: 9 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação.
Endereço: Rua: Adélia de Almeida Valenciano nº 33.

Guaimbê, 07 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
RG: 21.173.147-X
Dirigente Municipal de Educação

Obs: Os interessados, deverão comparecer munidos de documentos pessoais, comprovante de qualificação e caderneta de vacinação da Covid-19.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Adélia de Almeida Valenciano,33-Guaimbê/SP – CEP 16480.130
Fone: (14) 3553-1006 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 029/2022

CONTRATADA: EMPRESA ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº: 34.756.152/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA Nº 195 – BAIRRO CENTRO – GUAIMBÊ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 630.060,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL E SESSENTA REAIS).**

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

FICHA 095;

FICHA 367.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 06 DE JUNHO DE 2022.

.....

Editais

EDITAL Nº. 001/22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

A Coordenadora Municipal de Educação no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 1.177/ 2008, torna público o presente Edital que dispõe sobre a realização do Processo Eletivo para escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação, que será realizado de acordo com as instruções especiais contidas no presente Edital.

Art. 1º - Os diretores de todas as unidades escolares de educação básica da rede pública municipal deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, convocar os professores, os servidores técnico-administrativos, alunos e pais de alunos da respectiva unidade escolar, através de Edital escrito, a ser afixado na própria unidade escolar, para participarem de assembleia a fim de elegerem seus representantes para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A assembleia de que trata o artigo anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 08 (oito) dias contados da publicação do Edital pela unidade escolar e poderá ser realizada em dia e horário único para todos os seguimentos ou distintamente.

§ 1º - Os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Após a realização da Assembleia, a unidade escolar deverá encaminhar a lista dos membros eleitos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, para a Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Educação convocará os membros eleitos pelas unidades escolares para participarem da Assembleia Municipal, onde serão eleitos os membros efetivos e suplentes de cada segmento.

Art. 5º - Os membros eleitos deverão assinar declaração de que não estão impedidos de integrarem o Conselho, nos termos da Lei Complementar nº 1.177/ 2008.

Guaimbê, 07 de junho de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª. Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama

Dirigente Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

_____, ocupante do emprego público de _____, portador(a) do R.G. nº. _____, inscrito(a) no C.P.F. sob nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, inclusive nos termos do artigo 299 do Código Penal, de que não está impedido de integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, uma vez que não incorre nos impedimentos constantes da legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente.

Guaimbê, _____ de _____de 2022.

_____

Nome e Assinatura do Servidos(a)

.....